Seção de Licitações
Nr. 201

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA

2º VOLUME

Pregão Eletrônico SRP 02/2022

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Abro, nesta data, o 2º volume dos autos do Processo Administrativo nº **64203.000490/2022-64**, que tem como objeto o Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção, para o muro de arrimo e instalações subjacentes para atender as necessidades do Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia, que se inicia nesta folha em decorrência do encerramento do 1º volume.

Manaus – AM, 28 de abril de 2022.

GABRIEL DA SILVA SENA – 3º Sgt
Auxiliar da SALC/CECMA

condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.5.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.10. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.11. **Habilitação jurídica:**

9.11.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.11.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.11.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.11.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.11.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.11.6. decreto de autorização, em que se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.11.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.12. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.12.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.12.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.12.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.12.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.12.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.12.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.12.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.13. **Qualificação Econômico-Financeira**.

9.13.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.13.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.13.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.13.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.13.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.13.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.13.3.1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.14. **Qualificação Técnica**

9.14.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.14.2. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.15. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.16. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.16.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.17. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.18. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.19. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade.

9.20. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.21. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.22. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.22.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.23. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

Fls. 296

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3. apresentar documentação falsa;

22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6. não mantiver a proposta;

22.1.7. cometer fraude fiscal;

22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.

22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/213.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail **salc.cecma@mail.com**, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. Coronel Teixeira n° 6.123, Bairro Ponta Negra, CEP 69037-000, Manaus-AM, seção de aquisições, licitações e contratos.
24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

Fl. 210

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Coronel Teixeira n 6.123, Bairro Ponta Negra, CEP 69.037-00, Manaus- AM, nos dias úteis, no horário das 9:30 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência.

25.12.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar.

25.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Manaus-AM, 04 de abril de 2022.

ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA – Ten Cel
Ordenador de despesa do CECMA

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA

TERMO DE REFERÊNCIAPREGÃO Nº 02/2022
Processo Administrativo n° 64203.000490/2022-64- CECMA

1 DO OBJETO

1.1 Aquisição de material de construção, para o muro de arrimo e instalações subjacentes do Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	CAT MAT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTDES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PEDIDO MÍNIMO	PEDIDO MÁXIMO	DEC. 8538/15	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP
1	306095	ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL:LÃ DE CARNEIRO, ALTURA:7 CM, MATERIAL TUBO:PLÁSTICO, APLICAÇÃO:SUPERFÍCIE LISA, PAREDE E MADEIRA,COMPRIMENTO:23 CM, MATERIAL CABO:PLÁSTICO RESISTENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CABO, COM FURO PARA PROLONGADOR Este item exige Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais acompanhado do Certificado de Regularidade válido, nos termos do inciso I do artigo 2, inciso IV, da Lei nº 6.938, de 1981 , e Instrução Normativa IBAMA Nº 11 DE 13/04/2018, Indústria de Couros e Peles, 10 - 3 Fabricação de artefatos diversos de couros e peles e legislação	UND	300	R$ 10,48	R$ 3.144,00	10	100	Cota principal	Sim

2	229113	ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL: ESPONJASINTÉTICA, MATERIAL TUBO: NÃO APLICÁVEL, APLICAÇÃO: SUPERFÍCIE LISA/RUGOSA/ACRÍLICA E LÁTEX, COMPRIMENTO: 9CM, MATERIAL CABO: PLÁSTICO RESISTENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SUPORTE	UND	250	R$ 1.82	R$ 455,00	10	100	Cota principal	Sim
3	224221	TRINCHA, MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL CERDAS: CERDA BRANCA CHINESA, TAMANHO: 2POL, TIPO CABO: CURTO	UND	480	R$ 2,95	R$ 1.416,00	10	100	Cota principal	Sim
4	75990	TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES: ÁGUA/RESINA ACRÍLICA/PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂN, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO COLORIDO, COR: A COMBINAR, PRAZO VALIDADE: 6 MESES, RENDIMENTO: 30 A 40 M2/GL, APLICAÇÃO:SUPERFÍCIES POROSAS REBOCO/GESSO/CONCRETO/MADEIRA	GALÃO 18L	300	R$ 220,00	R$ 66.000,00	2	50	Cota principal	Sim
5	278970	FITA ADESIVA, MATERIAL: CREPE, TIPO: MONOFACE, LARGURA:19MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR: BEGE, APLICAÇÃO: MULTIUSO	UND	560	R$ 5,12	R$ 2.867,20	10	100	Cota principal	Sim

6	75990	TINTA PINTURA PREDIAL, COMPOSIÇÃO BÁSICA:ÁGUA E EMULSÃO ACRÍLICA, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, TIPO ACABAMENTO:FOSCO, COR:A COMBINAR, DILUENTE INDICADO:ÁGUA POTÁVEL, MÉTODO APLICAÇÃO:ROLO E PINCEL, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO:REPINTURA, APLICAÇÃO:EXTERNA POROSAS REBOCO/GESSO/CONCRETO/MADEIRA	GALÃO18L	440	R$ 95.60	R$ 42.064,00	3	100	Cota principal	Sim
7	75990	TINTA PINTURA PREDIAL, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA E PVA - POLICLORETO DE VINILA, ASPECTOFÍSICO: LÍQUIDO, TIPO ACABAMENTO: FOSCO, COR: A COMBINAR,DILUENTE INDICADO: ÁGUA POTÁVEL, MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO/PINCEL E VASSOURA PELO MACIO, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO: MASSA CORRIDA, APLICAÇÃO: INTERNA POROSAS REBOCO/GESSO/CONCRETO/MADEIRA	GALÃO 18L	300	R$ 88,89	R$ 26.667,00	3	100	Cota principal	Sim
8	288119	DESEMPENADEIRA MANUAL, MATERIAL: AÇO,COMPRIMENTO: 25CM,LARGURA:12CM, APLICAÇÃO: ARGAMASSA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DENTES	UND	100	R$ 9,47	R$ 947,00	10	100	Cota principal	Sim

9	354065	BANDEJA PINTURA, MATERIAL: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 37 CM, LARGURA: 30 CM	UND	230	R$ 4,84	R$ 1.113,20	20	100	Cota principal	Sim
10	75990	TINTA ESMALTE, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO: ALVENARIA, TIPO ACABAMENTO: BRILHANTE, COR: A COMBINAR, DILUENTE INDICADO: AGUARRÁS, MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO/PINCEL E PISTOLA, APLICAÇÃO: INTERNA E EXTERNA POROSAS REBOCO/GESSO/CONCRETO/MADEIRA	Lata 3,6L	320	R$ 61,58	R$ 19.705,60	5	100	Cota principal	Sim
11	75990	TINTA BASE ÁGUA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA E PVA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: INTERNA E EXTERNA, TIPO ACABAMENTO: SEMI-BRILHO, COR: A COMBINAR, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO: REBOCO, MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO/PINCEL POROSAS REBOCO/GESSO/CONCRETO/MADEIRA	LATA 18L	220	R$ 228,73	R$ 50.320,60	1	100	Cota principal	Sim

Fls. 214

12	75990	TINTA BASE ÁGUA, COMPOSIÇÃO BÁSICA:ÁGUA E PVA, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, TIPO ACABAMENTO:SEMI-BRILHO, COR: A COMBINAR. POROSAS REBOCO/GESSO/CONCRETO/MADEIRA	LATA18 L	130	R$ 198,53	R$ 25.808,90	1	100	Cota principal	Sim
13	223505	MASSA CORRIDA, MÉTODO APLICAÇÃO: COM ESPÁTULA E DESEMPENADEIRA, TEMPO SECAGEM: 3H, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA ACRÍLICA, SOLUBILIDADE: ÁGUA,APLICAÇÃO: IMPERFEIÇÃO SUPERFÍCIE EXTERNA PARA PINTURA	LATA 18L	220	R$ 100,87	R$ 22.191,40	2	100	Cota principal	Sim
14	373691	CIMENTO PORTLAND, MATERIAL: CLINKER + GESSO, TIPO: CPII – Z32	Saco 50kg	850	R$ 54,63	R$ 46.435,50	4	250	Cota principal	Sim

15	288438	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL: AÇO, TIPO: CA-50, BITOLA: 3/8 POL, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL	UND	150	R$ 47,01	R$ 7.051,50	6	50	Cota principal	Sim
16	372603	VERGALHÃO, MATERIAL: AÇO, BITOLA: 10 MM, COMPRIMENTO: 12 M, TIPO: CA-50	UND	220	R$ 47,77	R$ 10.509,40	6	100	Cota principal	Sim
17	361473	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL: AÇO, TIPO: CA-60, COMPRIMENTO: 12 M, BITOLA: 3/8 POL	UND	200	R$ 65,66	R$ 13.132,00	6	200	Cota principal	Sim

18	233211	ARAME, MATERIAL: FERRO, BITOLA: 18, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL, CARACTERÍSTICASADICIONAIS: RECOZIDO	KG	124	R$ 16,80	R$ 2.083,20	10	100	Cota principal	Sim
19	407753	MANTA TÉRMICA, MATERIAL: POLIPROPILENO, DIMENSÕES: CERCA DE 1,80 CM DE COMPRIMENTO POR 1,20 CM, APLICAÇÃO: PARTE SUPERIOR DO CORPO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL	UND	33	R$ 63,80	R$ 2.105,40	6	30	Cota principal	Sim
20	216954	AREIA, TIPO:LAVADA, GRANULOMETRIA: MÉDIA	M³	500	R$ 151,40	R$ 75.700,00	1	150	Cota principal	Sim

Fls. 217

21	231428	SEIXO ROLADO, MATERIAL:PEDRA, TAMANHO:GRANULOMETRIA MÉDIA, APLICAÇÃO:DECORAÇÃO DE JARDIM	M³	100	R$ 189,72	R$ 18.972,00	1	50	Cota principal	Sim
22	216957	BRITA, MATERIAL:ROCHA TRITURADA, TAMANHO: BRITA1	M³	360	R$ 197,17	R$ 70.981,20	1	150	Cota principal	Sim
23	454503	COMPENSADO MADEIRA, MATERIAL: VIROLA , COMPRIMENTO: 2.20M, LARGURA: 1.60M, ESPESSURA: 15MM, APLICAÇÃO: CONFECÇÃO DEMÓVEIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIPO PARICA	UND	320	R$ 158,60	R$ 50.752,00	2	100	Cota principal	Sim

24	267829	MADEIRA ASSOALHO, ESPÉCIE:PINUS, TIPO:TABUADO, COMPRIMENTO:5,50 M, LARGURA:100 MM	UND	200	R$ 56,70	R$ 11.340,00	6	100	Cota principal	Sim
25	235375	MADEIRA CONSTRUÇÃO, TIPO MADEIRA: GARAPEIRA, FORMATO: CAIBRO, COMPRIMENTO: 5M, LARGURA: 7CM, ESPESSURA: 5CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM TRATAMENTO	UND	200	R$ 38,90	R$ 7.780,00	6	100	Cota principal	Sim
26	223246	FITA SINALIZAÇÃO, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO FIXAÇÃO: SUSPENSA, COMPRIMENTO: 200 M, LARGURA: 0,07M, COR: AMARELA, APLICAÇÃO: ISOLAMENTO E SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL	UND	150	R$ 8,53	R$ 1.279,50	10	50	Cota principal	Sim

27	448472	MANTA ASFÁLTICA, COMPOSIÇÃO: ASFALTO MODIFICADO COM POLÍMEROS, ACABAMENTO: LÂMINA DE ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPRIMENTO: 10 M, LARGURA: 45 CM	UND	100	R$ 114,26	R$ 11.426,00	5	50	Cota principal	Sim
28	150512	PREGO, PREGO COM CABEÇA 14 X 21	KG	45	R$ 14,01	R$ 630,45	10	45	Cota principal	Sim
29	216954	AREIA, TIPO:LAVADA, GRANULOMETRIA: MÉDIA	M³	250	R$ 134,09	R$ 33.522,50	6	100	Cota principal	Sim

Fl. 220

30	214361	PREGO ARDOX COM CABEÇA, MATERIAL:ARAME PARA PREGO, TIPO CABEÇA:CÔNICA AXADREZADA, TIPO CORPO:ESPIRAL, TIPO PONTA:DIAMANTE, BITOLA:17 X 21 MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL:POLIDO, APLICAÇÃO:PLATAFORMA	KG	100	R$ 17,04	R$ 1.704,00	10	50	Cota principal	Sim
31	231478	LONA PLÁSTICA, ESPESSURA: 0,15 MM, LARGURA: 8M, COMPRIMENTO: 100M, COR:PRETA,APLICAÇÃO:PROTEÇÃO PISOS E OUTROS MATERIAIS EM REFORMAS., MATERIAL:PLÁSTICO SINTÉTICO	ROLO100M	15	R$ 642,11	R$ 9.631,65	1	10	Cota principal	Sim
32	150816	REVESTIMENTO PISO AZULEJO LIZA 15 X15	M²	400	R$ 66,33	R$ 25.532,00	5	150	Cota principal	Sim

33	150260	LUMINÁRIA TIPO CALHA COM 2 LAMPADAS LED 18 W	UND	120	R$ 92,30	R$ 11.088,00	2	100	Cota principal	Sim
34	244640	TELHA, MATERIAL:FIBROCIMENTO, TIPO:ONDULADA, COMPRIMENTO:244 CM, LARGURA:50 CM, ESPESSURA:4 MM.	UND	150	R$ 67,25	R$ 10.087,50	10	100	Cota principal	Sim
35	340698	PARAFUSO FIXAÇÃO TELHADO MATERIAL:AÇO CARBONO, COMPRIMENTO:110 MM, DIÂMETRO:5/16 POL	UND	1000	R$ 0,76	R$ 760,00	50	200	Cota principal	Sim

36	343981	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL:FERRO COMUM, TIPO CABEÇA:LISO, TIPO CORPO:LISO, TIPO PONTA:COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL:POLIDO, BITOLA:2 1/2 X 10 POL	KG	50	R$ 12,58	R$ 629,00	20	25	Cota principal	Sim
37	317904	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL:AÇO, TIPO CABEÇA:CHATA, TIPO CORPO:LISO, TIPO PONTA:COMUM, BITOLA:18 X 36	KG	40	R$ 12,49	R$ 499,60	20	40	Cota principal	Sim
38	317905	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL:AÇO, TIPO CABEÇA:CHATA, TIPO CORPO:LISO, TIPO PONTA:COMUM, BITOLA:20 X 48	KG	50	R$ 17,34	R$ 867,00	20	40	Cota principal	Sim

Fl. 223

39	333250	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL:AÇO CARBONO, TIPO CABEÇA:LISO, TIPO PONTA:COMUM, BITOLA:18 X 27	KG	70	R$ 10,52	R$ 736,40	20	40	Cota principal	Sim
40	283954	TELHA, MATERIAL:GALVANIZADO, TIPO:TRAPEZOIDAL, COMPRIMENTO:600 CM, LARGURA:110 CM,ESPESSURA:0,50 MM	UND	250	R$ 226,44	R$ 56.610,00	2	250	Cota principal	Sim
41	216958	BRITA, MATERIAL:ROCHA TRITURADA, TAMANHO:BRITA 2	M³	150	R$ 113,93	R$ 17.089,50	4	50	Cota principal	Sim

42	216907	TIJOLO, MATERIAL:BARRO COZIDO, TIPO:FURADO, COMPRIMENTO:29 CM, LARGURA:19 CM, ESPESSURA:10 CM, PESO:2.800 G, QUANTIDADE FUROS:8 UN, COR:VERMELHA, APLICAÇÃO:ESTRUTURAL	UND	35000	R$ 1,38	R$ 48.300,00	1000	10000	Cota principal	Sim	
43	315169	ARGAMASSA, COMPOSIÇÃO:CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS E ADITIVOS, APLICAÇÃO:ASSENTAMENTO DE CERÂMICA EM PAREDES E PISO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COLANTE DE USO INTERNO, APRESENTAÇÃO:PÓ, TIPO:AC I, NORMAS TÉCNICAS:NBR 14081	SACO 20 KG	1000	R$ 11,85	R$ 11.850,00	5	100			
44	315172	ARGAMASSA, COMPOSIÇÃO:CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS E ADITIVOS, APLICAÇÃO:ASSENTAMENTO DE CERÂMICA EM PAREDES E PISO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COLANTE DE USO EXTERNO, APRESENTAÇÃO:PÓ, TIPO:AC II, NORMAS TÉCNICAS:NBR 14081	SACO 20 KG	1000	R$ 28,06	R$ 28.060,00	5	200	Cota principal	Sim	

Fls. 225

45	315173	ARGAMASSA, COMPOSIÇÃO:CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS E ADITIVOS, APLICAÇÃO:ASSENTAMENTO DE CERÂMICA EM PAREDES E PISO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COLANTE DE USO EXTERNO, APRESENTAÇÃO:PÓ, TIPO:AC III, NORMAS TÉCNICAS:NBR 14081	SACO 20 KG	1000	R$ 33,73	R$ 33.730,00	5	200	Cota principal	Sim
46	274583	REVESTIMENTO CERÂMICO, CLASSE ABRASÃO:PEI 4, COR:BEGE, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:60 CM, APLICAÇÃO:PISOS EM GERAL	M²	2000	R$ 20,54	R$ 41.080,00	5	200	Cota principal	Sim
47	440718	REVESTIMENTO CERÂMICO, PADRÃO VISUAL: ESMALTADO, CLASSE ABRASÃO: PEI 5, COR: BRANCA, COMPRIMENTO: 60CM, LARGURA: 60CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIDERRAPANTE.	M²	2000	R$ 27,82	R$ 55.640,00	10	500	Cota principal	Sim

Fls. 226

48	429288	REVESTIMENTO PISO, MATERIAL: PORCELANATO, APLICAÇÃO:PISOS EM GERAL, LARGURA: 60 CM, COMPRIMENTO: 62 CM, ESPESSURA: 150 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESMALTADO, PADRÃO: PEI 4, TIPO: RETIFICADO.	M²	900	R$ 80,32	R$ 72.288,00	10	500	Cota principal	Sim
49	374943	SEIXO ROLADO, MATERIAL:PEDRA, TAMANHO:4 A 8MM, APLICAÇÃO:CONCRETO	M³	350	R$ 186,67	R$ 65.334,50	2	100	Cota principal	Sim
50	394291	FORRO TETO, MATERIAL:LAMINADO MELAMÍNICO, COMPRIMENTO:6.000 MM, LARGURA:100 MM, ESPESSURA:10 MM, COR:BRANCA	M2	500	R$ 28,70	R$ 14.350,00	5	100	Cota principal	Sim

51	444657	MOLDURA TETO, MATERIAL:PVC, LARGURA:10 CM, ALTURA:0,80 CM, COMPRIMENTO:6 M	UND	500	R$ 31,52	R$ 15.760,00	5	100	Cota principal	Sim
52	448626	REVESTIMENTO PISO, MATERIAL:PORCELANATO, APLICAÇÃO:PISOS EM GERAL, LARGURA:60 CM, COMPRIMENTO:60 CM, ESPESSURA:1,08 CM, ACABAMENTO:POLIDO, COR BÁSICA:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LISO; PADRÃO: PEI 5, TIPO:RETIFICADO	M²	500	R$ 110,40	R$ 55.200,00	5	200	Cota principal	Sim
53	462815	REVESTIMENTO PISO, MATERIAL:PORCELANATO, LARGURA: 60CM, COMPRIMENTO: 60CM, ACABAMENTO: POLIDO, COR BÁSICA: BEGE.	M²	1000	R$ 58,49	R$ 58.490,00	5	500	Cota principal	Sim

Fls. 228

54	356932	SEIXO ROLADO, MATERIAL:PEDRA, TAMANHO:19 A 30 MM, APLICAÇÃO:PÁTIO DE SUBESTAÇÃO ENERGIA ELÉTRICA	M³	200	R$ 163,39	R$ 32.678,00	2	100	Cota principal	Sim
55	418894	FITA,MATERIAL:PVC LARGURA:100 MM, COMPRIMENTO:10M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:UTILIZADA NO ENVELOPAMENTO DE INSTALAÇÕES, FINALIDADE: ISOLAMENTO DE REFRIGERAÇÃO	Und	600	R$ 4,93	R$ 2.580,00	10	100	Cota principal	Sim
56	400195	PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO, TIPO:TUBO ESPONJOSO, MATERIAL:POLIETILENO, COMPRIMENTO: 2M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DIÂMETRO INTERNO 5/8"	Und	120	R$ 3,05	R$ 366,00	10	120	Cota principal	Sim

57	399909	PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO, TIPO:TUBO ESPONJOSO, MATERIAL:POLIETILENO, COMPRIMENTO: 2M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DIÂMETRO INTERNO ¼"	Und	120	R$ 5,44	R$ 652,80	10	120	Cota principal	Sim
58	399908	PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO, TIPO:TUBO ESPONJOSO, MATERIAL:POLIETILENO, COMPRIMENTO: 2M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DIÂMETRO INTERNO ½"	Und	120	R$ 3,94	R$ 472,80	50	50	Cota principal	Sim
59	399911	PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO, TIPO:TUBO ESPONJOSO, MATERIAL:POLIETILENO, COMPRIMENTO: 2M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DIÂMETRO INTERNO ¾"	Und	120	R$ 243,12	R$ 29.174,40	2	50	Cota principal	Sim

Fls. 230

60	377188	CABO PP, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TRIFÁSICO, TENSÃO ISOLAMENTO:MAIOR OU IGUAL A 750 V, FORMAÇÃO DO CABO:3 X 2,5 MM2	ROLO100M	30	R$ 366,04	R$ 10.981,20	1	30	Cota principal	Sim
61	415378	CABO PP, MATERIAL CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO CONDUTOR:PVC FLEXÍVEL, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR:4 X 2,5 MM2, ISOLAÇÃO PRINCIPAL:PVC ANTICHAMA, CAPACIDADE DE ISOLAMENTO:750 V, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:BAIXA EMISSÃO DE GÁS, TEMPERATURA OPERAÇÃO:70 °C, NORMAS TÉCNICAS:NBR-13249, CLASSE ENCORDOAMENTO:5. .	ROLO100M	20	R$ 540,35	R$ 10.807,00	1	20	Cota principal	Sim
62	235018	CAPACITOR, TIPO:FASE, CAPACITÂNCIA:35 MICROF, TENSÃO:220 VAC, APLICAÇÃO:AR CONDICIONADO	Und	15	R$ 14,66	R$ 219,90	5	15	Cota principal	Sim

63	235015	CAPACITOR, TIPO:FASE, CAPACITÂNCIA:25 MICROF, TENSÃO:220 VAC, APLICAÇÃO:AR CONDICIONADO.	Und	10	R$ 15,43	R$ 154,30	2	10	Cota principal	Sim
64	235016	CAPACITOR, TIPO:FASE, CAPACITÂNCIA:20 MICROF, TENSÃO:220 VAC, APLICAÇÃO: AR CONDICIONADO	Und	20	R$ 11,78	R$ 235,60	2	20	Cota principal	Sim
65	238975	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL:COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA:70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, COR: VERMELHA, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR:6 MM2, BITOLA CONDUTOR: 6 MM2, QUANTIDADE FIOS: 1	PEÇA100M	15	R$ 330,08	R$ 4.951,20	1	15	Cota principal	Sim

66	239152	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL:COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA: 70°C, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, COR:AZUL, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR:6 MM2, BITOLA CONDUTOR:6 MM2, QUANTIDADE FIOS:1.	PEÇA100M	10	R$ 230,97	R$ 23.097,00	1	10	Cota principal	Sim
67	243945	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL: COBREELETROLÍTICO, REVESTIMENTO: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA: 70°C, TENSÃO ISOLAMENTO: 750V, COR: VERMELHA, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR:2,5 MM2, BITOLA CONDUTOR:2,5 MM2, QUANTIDADE FIOS: 1	PEÇA100M	10	R$ 94,27	R$ 942,70	2	10	Cota principal	Sim
68	247604	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL:COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA: 70°C, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, COR:AZUL, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR:2,5 MM2, BITOLA CONDUTOR: 2,5 MM2, QUANTIDADE FIOS: 1 .	PEÇA100M	20	R$ 94,27	R$ 1.885,40	4	20	Cota principal	Sim

69	240186	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL:COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA:70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, COR:PRETA, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR:2,5 MM2, BITOLA CONDUTOR:2,5 MM2, QUANTIDADE FIOS:19.	PEÇA100M	20	R$ 140,27	R$ 2.805,40	2	20	Cota principal	Sim
70	213344	TOMADA, MODELO: DUPLA, TIPO: EMBUTIR, NÚMERO CONTATO: 2 UN, FORMATO CONTATO: CHATOS EM LINHA, POSIÇÃO CONTATO: + 1 CONTATO, FORMATO CORPO: REDONDO, COR CORPO: NÃO APLICÁVEL, CORRENTE NOMINAL:15 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V, NÚMERO PÓLOS: 2 P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO APLICÁVEL, NORMAS TÉCNICAS: NBR 6.147/80.	UND	220	R$ 8,01	R$ 1.762,20	10	220	Cota principal	Sim
71	290933	PERFILADO, MATERIAL: FERRO GALVANIZADO, TIPO: PERFURADO, DIMENSÕES: 38X38MM, COMPRIMENTO: 6M,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHAPA 16.	UND	500	R$ 89,33	R$ 44.665,00	2	500	Cota principal	Sim

Fls. 234

72	441588	ACESSÓRIO ELETROCALHA, MATERIAL: AÇO GALVANIZADO, TIPO: MÃO FRANCESA SIMPLES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE.	UND	2000	R$ 8,88	R$ 17.760,00	10	2000	Cota principal	Sim
73	408088	ACESSÓRIO PERFILADO, MATERIAL: AÇO, TIPO:GANCHOCURTO, DIMENSÕES: 38 X 38 MM	UND	2000	R$ 4,40	R$ 8.800,00	20	1000	Cota principal	Sim
74	331719	HASTE ATERRAMENTO, MATERIAL: COBRE, TIPO: CILÍNDRICA, COMPRIMENTO: 2.400MM, DIÂMETRO: 5/8 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CONECTOR DE COBRE.	UND	40	R$ 27,97	R$ 1.118,80	6	40	Cota principal	Sim
75	440810	PARAFUSO COM PORCA, MATERIAL:AÇO, TIPO CABEÇA: SEXTAVADA, DIÂMETRO: 1/4 POL,COMPRIMENTO: 5/8 POL, TIPO ROSCA: TOTAL.	CENTENA	500	R$ 2,19	R$ 1.095,00	10	500	Cota principal	Sim

76	368622	PLAFONIER, MATERIAL CORPO:PLÁSTICO, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENCAIXE DE UMA LÂMPADA, BASE E-27.	UND	100	R$ 5,76	R$ 576,00	20	100	Cota principal	Sim
77	446072	PLAFONIER, MATERIAL CORPO:PVC, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DUPLO COM SOQUETES DE PORCELANA, BASE E-27.	UND	80	R$ 2,92	R$ 233,60	20	80	Cota principal	Sim
78	446452	PLAFONIER, MATERIAL CORPO: PVC, FORMATO: REDONDO, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SIMPLES SOQUETE DE PVC, BASE E-27. .	UND	300	R$ 3,93	R$ 1.179,00	50	300	Cota principal	Sim

79	307382	SOQUETE LÂMPADA, MATERIAL:PORCELANA, APLICAÇÃO:SPOT METÁLICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOCAL, BASE E-27 .	UND	40	R$ 3,16	R$ 126,40	20	40	Cota principal	Sim
80	241344	BRAÇADEIRA ELETRODUTO, MATERIAL: FERRO GALVANIZADO, BITOLA:3/4 POL, TIPO:"D"	UND	915	R$ 0,87	R$ 796,05	100	915	Cota principal	Sim
81	261622	FIO ELETRICO, TIPO:FLEXÍVEL, BITOLA:4 MM2, COR:PRETA, MATERIAL CONDUTOR:COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC.	ROLO 100 M	100	R$ 225,37	R$ 22.537,00	1	100	Cota principal	Sim

82	261852	FIO ELETRICO, TIPO:FLEXÍVEL / PARALELO, BITOLA:6 MM2, MATERIAL CONDUTOR:COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: ANTI-CHAMA. .	ROLO 100 M	61	R$ 225,37	R$ 13.747,57	1	61	Cota principal	Sim
83	61948	VASO SANITÁRIO, VASO SANITÁRIO - COM ACENTO E CAIXA ACOPLADA DE 6L - BRANCO	UND	100	R$ 392,09	39.209,00	1	100	Cota principal	Sim
84	397225	MICTÓRIO, MATERIAL: LOUÇA, FORMATO: OVAL, ALTURA: 50 CM, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SIFÃO INTEGRADO, LARGURA: 35 CM	UND	100	R$ 324,31	32.431,00	1	100	Cota principal	Sim

Fl. 238

85	94404	CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: REDONDO, CAPACIDADE: 1.000 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, COR: AZU	UND	100	R$ 311,36	31.136,00	1	100	Cota principal	Sim
86	446036	LÂMPADA LED, MODELO: ULTRA LED, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL: 12 W, TIPO BASE: E-27, COR: LUZ BRANCO FRIO, APLICAÇÃO: AMBIENTE INTERNO, TIPO BULBO: A60	UND	200	R$ 9,08	1.816,00	10	200	Cota principal	Sim
87	436984	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL: 60W, TIPO BASE: E-27, COR: BRANCA FRIA, APLICAÇÃO: AMBIENTE INTERNO, FORMATO: TUBULAR	UND	250	R$ 34,27	8.567,50	5	250	Cota principal	Sim

88	464598	TORNEIRA PARA PIA	UND	150	R$ 52,10	7.815,00	5	150	Cota principal	Sim
89	441316	SIFÃO, MATERIAL: POLIPROPILENO, COR: BRANCA, TIPO CORPO: SANFONADO , FLEXÍVEL, DIÂMETRO SAÍDA: 40 MM, DIÂMETRO ENTRADA: 1 1/2 PO	UND	150	R$ 12,85	1.927,50	10	150	Cota principal	Sim
90	30678	AGUARRÁS. LATA DE 5 LITROS.	Lata c/ 5 Litros	15	R$ 30,26	453,90	5	15	Cota principal	Sim
91	30678	AGUARRÁS. LATA DE 900 ML.	Lata c/ 900 ml	50	R$ 12,80	640,00	10	50	Cota principal	Sim
92	30848	BROXA, LARGURA 150 MM, ALTURA CERDAS 56 MM, CABO PLÁSTICO, APLICAÇÃO PINTURAS COM CAL E LIMPEZAS GERAIS.	UND	20	R$ 5,73	114,60	10	20	Cota principal	Sim
93	44776	CAL HIDRATADA, MATERIAL HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO PÓ, COR BRANCA, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, SACO COM 20 KG.	Saco c/ 20 kg	500	R$ 23,21	11.605,00	10	500	Cota principal	Sim

94	150776	ESCOVA MANUAL DE ARAME DE AÇO TEMPERADO COM 4 FILEIRAS, ARAME DE 27 MM. COM CABO POLIPROPILENO, DIMENSÕES 290 X 32 MM.	UND	10	R$ 5,79	57,90	10	10	Cota principal	Sim
95	150432	ESPÁTULA DE AÇO TEMPERADO DE 100 MM COM CABO PLÁSTICO.	UND	30	R$ 24,16	724,80	10	30	Cota principal	Sim
96	150432	ESPÁTULA DE AÇO TEMPERADO DE 120 MM COM CABO PLÁSTICO.	UND	10	R$ 24,16	241,60	10	10	Cota principal	Sim
97	150432	ESPÁTULA DE AÇO TEMPERADO DE 40 MM COM CABO PLÁSTICO.	UND	10	R$ 24,16	241,60	10	10	Cota principal	Sim
98	150432	ESPÁTULA DE AÇO TEMPERADO DE 60 MM COM CABO PLÁSTICO.	UND	10	R$ 24,16	241,60	10	10	Cota principal	Sim
99	150432	ESPÁTULA DE AÇO TEMPERADO DE 80 MM COM CABO PLÁSTICO.	UND	20	R$ 24,16	241,60	10	20	Cota principal	Sim
100	150432	ESPÁTULA PLÁSTICA LISA, TAMANHO 20 CM, COM CABO.	UND	10	R$ 24,16	241,60	10	10	Cota principal	Sim
101	150432	ESPÁTULA PLÁSTICA, TAMANHO 7,0 X 12,5 CM. APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE EXCESSOS DE TINTA, MASSA CORRIDA, OU OUTROS MATERIAIS DE PINTURA E ACABAMENTO.	UND	20	R$ 24,16	241,60	10	20	Cota principal	Sim

102	150432	ESPÁTULA PLÁSTICA, TAMANHO 8,0 X 15,0 CM, APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE EXCESSOS DE TINTA, MASSA CORRIDA, OU OUTROS MATERIAIS DE PINTURA E ACABAMENTO.	UND	10	R$ 24,16	241,60	10	10	Cota principal	Sim
103	344709	ESTOPA PARA POLIMENTO E LIMPEZA DE SUPERFÍCIES EM GERAL, COR BRANCA, FIBRAS 100 ALGODÃO DE ALTA QUALIDADE, SACO PLÁSTICO COM 500 GRAMAS.	Saco c/ 500 Gramas	60	R$ 7,18	430,80	15	60	Cota principal	Sim
104	150941	LIXA D'ÁGUA, GRÃO Nº 100, COR VERMELHO, DIMENSÕES DA FOLHA: COMPRIMENTO 275 MM, LARGURA 225 MM.	UND	100	R$ 3,41	341,00	20	100	Cota principal	Sim
105	150941	LIXA D'ÁGUA, GRÃO Nº 150, COR VERMELHO, DIMENSÕES DA FOLHA: COMPRIMENTO 275 MM, LARGURA 225 MM.	UND	100	R$ 3,41	341,00	20	100	Cota principal	Sim
106	150941	LIXA D'ÁGUA, GRÃO Nº 180, COR VERMELHO, DIMENSÕES DA FOLHA: COMPRIMENTO 275 MM, LARGURA 225 MM.	UND	100	R$ 3,41	341,00	20	100	Cota principal	Sim
107	150941	LIXA D'ÁGUA, GRÃO Nº 220, COR VERMELHO, DIMENSÕES DA FOLHA: COMPRIMENTO 275 MM, LARGURA 225 MM.	UND	100	R$ 3,41	341,00	20	100	Cota principal	Sim
108	150941	LIXA PARA FERRO, GRÃO Nº 120, COR VERMELHO, DIMENSÕES DA FOLHA: COMPRIMENTO 275 MM, LARGURA 225 MM.	UND	100	R$ 3,41	341,00	20	100	Cota principal	Sim
109	150941	LIXA PARA FERRO, GRÃO Nº 150, COR VERMELHO, DIMENSÕES DA FOLHA: COMPRIMENTO 275 MM, LARGURA 225 MM.	UND	100	R$ 3,41	341,00	20	100	Cota principal	Sim
110	150941	LIXA PARA FERRO, GRÃO Nº 220, COR VERMELHO, DIMENSÕES DA FOLHA: COMPRIMENTO 275 MM, LARGURA 225 MM.	UND	100	R$ 3,41	341,00	20	100	Cota principal	Sim

H1	150941	LIXA PARA MADEIRA, GRÃO Nº 100, COR VERMELHO, DIMENSÕES DA FOLHA: COMPRIMENTO 275 MM, LARGURA 225 MM.	UND	100	R$ 3,41	341,00	20	100	Cota principal	Sim
H2	150941	LIXA PARA MADEIRA, GRÃO Nº 120, COR VERMELHO, DIMENSÕES DA FOLHA: COMPRIMENTO 275 MM, LARGURA 225 MM.	UND	100	R$ 3,41	341,00	20	100	Cota principal	Sim
H3	150941	LIXA PARA MADEIRA, GRÃO Nº 150, COR VERMELHO, DIMENSÕES DA FOLHA: COMPRIMENTO 275 MM, LARGURA 225 MM.	UND	100	R$ 3,41	341,00	20	100	Cota principal	Sim
H4	150941	LIXA PARA MASSA, GRÃO Nº 100, COR VERMELHO, DIMENSÕES DA FOLHA: COMPRIMENTO 275 MM, LARGURA 225 MM.	UND	100	R$ 3,41	341,00	20	100	Cota principal	Sim
H5	150941	LIXA PARA MASSA, GRÃO Nº 120, COR VERMELHO, DIMENSÕES DA FOLHA: COMPRIMENTO 275 MM, LARGURA 225 MM.	UND	100	R$ 3,41	341,00	20	100	Cota principal	Sim
H6	150941	LIXA PARA MASSA, GRÃO Nº 150, COR VERMELHO, DIMENSÕES DA FOLHA: COMPRIMENTO 275 MM, LARGURA 225 MM.	UND	100	R$ 3,41	341,00	20	100	Cota principal	Sim
H7	150556	MASSA CORRIDA ACRÍLICA, COR BRANCA, APLICAÇÃO IMPERFEIÇÃO DE SUPERFÍCIE, LATÃO 18 LITROS.	Lata c/ 18 Litros	30	R$ 90,90	2.727,00	2	30	Cota principal	Sim
H8	150556	MASSA CORRIDA PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO IMPERFEIÇÃO DE SUPERFÍCIE, LATÃO 18 LITROS.	Lata c/ 18 Litros	40	R$ 108,34	4.333,34	2	40	Cota principal	Sim

119	453725	PINCEL DE 1/2", CERDAS BRANCAS COM 42 MM DE COMPRIMENTO, CABO EM POLIPROPILENO, APLICAÇÃO DE VERNIZES E STAINS. (REF. 396/ATLAS OU OUTRA DE QUALIDADE SUPERIOR)	UND	20	R$ 12,41	248,20	10	20	Cota principal	Sim
120	453725	PINCEL DE 3/4", CERDAS BRANCAS COM 42 MM DE COMPRIMENTO, CABO EM POLIPROPILENO, APLICAÇÃO DE VERNIZES E STAINS. (REF. 396/ATLAS OU OUTRA DE QUALIDADE SUPERIOR)	UND	20	R$ 12,41	248,20	10	20	Cota principal	Sim
121	453725	PINCEL DE 1", CERDAS BRANCAS COM 42 MM DE COMPRIMENTO, CABO EM POLIPROPILENO, APLICAÇÃO DE VERNIZES E STAINS. (REF. 396/ATLAS OU OUTRA DE QUALIDADE SUPERIOR)	UND	20	R$ 12,41	248,20	10	20	Cota principal	Sim
122	453725	PINCEL DE 1/2", CERDAS PRETAS COM 42 MM DE COMPRIMENTO, CABO EM POLIPROPILENO, APLICAÇÃO DE TINTA ÓLEO E ESMALTE. (REF. 319/ATLAS OU OUTRA DE QUALIDADE SUPERIOR)	UND	10	R$ 12,41	124,10	10	10	Cota principal	Sim
123	453725	PINCEL DE 3/4", CERDAS PRETAS COM 42 MM DE COMPRIMENTO, CABO EM POLIPROPILENO, APLICAÇÃO DE TINTA ÓLEO E ESMALTE. (REF. 319/ATLAS OU OUTRA DE QUALIDADE SUPERIOR)	UND	10	R$ 12,41	124,10	10	10	Cota principal	Sim
124	462814	PINCEL DE 1", CERDAS PRETAS COM 42 MM DE COMPRIMENTO, CABO EM POLIPROPILENO, APLICAÇÃO DE TINTA ÓLEO E ESMALTE. (REF. 319/ATLAS OU OUTRA DE QUALIDADE SUPERIOR)	UND	10	R$ 9,68	96,80	10	10	Cota principal	Sim
125	467655	PINCEL DE 2", CERDAS PRETAS COM 42 MM DE COMPRIMENTO, CABO EM POLIPROPILENO, APLICAÇÃO DE TINTA ÓLEO E ESMALTE. (REF. 319/ATLAS OU OUTRA DE QUALIDADE SUPERIOR)	UND	20	R$ 6,35	127,00	20	20	Cota principal	Sim

126	27405	Pó xadrez preta, caixa com 500 gramas.	UND	50	R$ 27,45	R$ 1.372,50	5	50	Cota principal	Sim
127	75990	Selador Acrílico, cor branco, acabamento fosco, aplicação externa e interna, lata com 18 litros.	Lata c/ 18 Litros	10	R$ 63,71	R$ 637,10	2	10	Cota principal	Sim
128	30678	Thinner, diluente tinta, aplicação dissolvente tintas e limpeza superfícies, lata de 5 litros.	Lata c/ 5 Litros	20	R$ 144,78	R$ 2.895,60	2	20	Cota principal	Sim
129	150919	Verniz Marítimo, acabamento brilhante, cor incolor, aplicação madeira, lata com 3,6 litros.	Lata c/ 3,6 Litros	10	R$ 102,90	R$ 1.029,00	2	10	Cota principal	Sim
130	150919	Verniz, acabamento brilhante, cor incolor, aplicação madeira, lata com 3,6 litros.	Lata c/ 3,6 Litros	10	R$ 102,90	R$ 1.029,00	2	10	Cota principal	Sim
131	150919	Verniz, acabamento brilhante, cor mogno, aplicação madeira, lata com 3,6 litros.	Lata c/ 3,6 Litros	10	R$ 102,90	R$ 1.029,00	2	10	Cota principal	Sim
132	62146	Zarcão Fosco, proteção anticorrosiva e antioxidante para superfícies ferrosas, lata com 3,6 litros.	Galão c/ 3,6 Litros	10	R$ 84,78	R$ 847,80	2	10	Cota principal	Sim
133	438123	Nylon, aplicação: roçadeira costal motorizada: 3mm, cor: vermelho.	Und	20	R$ 186,43	R$ 3.728,60	2	15	Cota principal	Sim

Fls. 245

Fls. 246

1.1.1 Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador:

Órgão Gerenciador: CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA - 160008						
item	*DESCRIÇÃO/ ESPECIF.*	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO Máxima	Periodicidade	Quantidade total
1	CONFORME ITEM 1.1	UND	5	20	Bimestral	40
2	CONFORME ITEM 1.1	UND	20	50	Bimestral	200
3	CONFORME ITEM 1.1	UND	20	100	Bimestral	300
4	CONFORME ITEM 1.1	UND	20	100	Bimestral	200
5	CONFORME ITEM 1.1	UND	20	100	Bimestral	200
6	CONFORME ITEM 1.1	UND	20	100	Bimestral	300
7	CONFORME ITEM 1.1	GALÃO 18L	6	18	Bimestral	60
8	CONFORME ITEM 1.1	UND	2	100	Bimestral	100
9	CONFORME ITEM 1.1	UND	1	100	Bimestral	230
10	CONFORME ITEM 1.1	LATA 3,6l	2	100	Bimestral	320
11	CONFORME ITEM 1.1	GALÃO 18L	2	100	Bimestral	220
12	CONFORME ITEM 1.1	GALÃO 18L	2	100	Bimestral	130
13	CONFORME ITEM 1.1	GALÃO 18L	2	100	Bimestral	220
14	CONFORME ITEM 1.1	SACO 50Kg	5	250	Bimestral	850
15	CONFORME ITEM 1.1	UND	2	50	Bimestral	150
16	CONFORME ITEM 1.1	UND	2	100	Bimestral	220
17	CONFORME ITEM 1.1	UND	1	200	Bimestral	200
18	CONFORME ITEM 1.1	Kg	2	100	Bimestral	124
19	CONFORME ITEM 1.1	UND	1	30	Bimestral	33
20	CONFORME ITEM 1.1	M²	1	150	Bimestral	500
21	CONFORME ITEM 1.1	M²	1	50	Bimestral	100
22	CONFORME ITEM 1.1	M²	1	150	Bimestral	360
23	CONFORME ITEM 1.1	UND	1	100	Bimestral	320
24	CONFORME ITEM 1.1	UND	1	100	Bimestral	200
25	CONFORME ITEM 1.1	UND	1	100	Bimestral	200
26	CONFORME ITEM 1.1	UND	1	50	Bimestral	150
27	CONFORME ITEM 1.1	UND	1	50	Bimestral	100
28	CONFORME ITEM 1.1	Kg	1	45	Bimestral	45
29	CONFORME ITEM 1.1	M²	1	100	Bimestral	250
30	CONFORME ITEM 1.1	Kg	1	50	Bimestral	100
31	CONFORME ITEM 1.1	ROLO100M	1	10	Bimestral	15
32	CONFORME ITEM 1.1	M²	5	150	Bimestral	400
33	CONFORME ITEM 1.1	UND	5	100	Bimestral	120
34	CONFORME ITEM 1.1	UND	10	100	Bimestral	150
35	CONFORME ITEM 1.1	UND	10	200	Bimestral	1000
36	CONFORME ITEM 1.1	Kg	10	25	Bimestral	50
37	CONFORME ITEM 1.1	Kg	10	40	Bimestral	40
38	CONFORME ITEM 1.1	Kg	10	40	Bimestral	50
39	CONFORME ITEM 1.1	Kg	10	40	Bimestral	70
40	CONFORME ITEM 1.1	UND	20	250	Bimestral	250
41	CONFORME ITEM 1.1	M²	2	50	Bimestral	150
42	CONFORME ITEM 1.1	UND	50	10000	Bimestral	35000
43	CONFORME ITEM 1.1	SACO 20Kg	2	100	Bimestral	1000
44	CONFORME ITEM 1.1	SACO 20Kg	2	200	Bimestral	1000
45	CONFORME ITEM 1.1	SACO 20Kg	2	200	Bimestral	1000
46	CONFORME ITEM 1.1	M²	2	200	Bimestral	2000
47	CONFORME ITEM 1.1	M²	10	500	Bimestral	2000
48	CONFORME ITEM 1.1	M²	10	500	Bimestral	1000
49	CONFORME ITEM 1.1	M²	2	100	Bimestral	350
50	CONFORME ITEM 1.1	M²	20	100	Bimestral	500

Fls. 247

51	CONFORME ITEM 1.1	UND	5	100	Bimestral	500
52	CONFORME ITEM 1.1	M²	10	200	Bimestral	500
53	CONFORME ITEM 1.1	M²	10	500	Bimestral	1000
54	CONFORME ITEM 1.1	M²	2	100	Bimestral	200
55	CONFORME ITEM 1.1	UND	20	100	Bimestral	600
56	CONFORME ITEM 1.1	UND	10	120	Bimestral	120
57	CONFORME ITEM 1.1	UND	10	120	Bimestral	120
58	CONFORME ITEM 1.1	UND	10	50	Bimestral	120
59	CONFORME ITEM 1.1	UND	10	50	Bimestral	120
60	CONFORME ITEM 1.1	ROLO 100M	1	30	Bimestral	30
61	CONFORME ITEM 1.1	ROLO 100M	1	20	Bimestral	20
62	CONFORME ITEM 1.1	UND	5	15	Bimestral	15
63	CONFORME ITEM 1.1	UND	5	10	Bimestral	10
64	CONFORME ITEM 1.1	UND	5	20	Bimestral	20
65	CONFORME ITEM 1.1	PEÇA 100M	1	15	Bimestral	15
66	CONFORME ITEM 1.1	PEÇA 100M	1	10	Bimestral	10
67	CONFORME ITEM 1.1	PEÇA 100M	1	10	Bimestral	10
68	CONFORME ITEM 1.1	PEÇA 100M	1	20	Bimestral	20
69	CONFORME ITEM 1.1	PEÇA 100M	1	20	Bimestral	20
70	CONFORME ITEM 1.1	UND	20	220	Bimestral	220
71	CONFORME ITEM 1.1	UND	2	500	Bimestral	500
72	CONFORME ITEM 1.1	UND	20	2000	Bimestral	2000
73	CONFORME ITEM 1.1	UND	10	1000	Bimestral	2000
74	CONFORME ITEM 1.1	UND	5	40	Bimestral	40
75	CONFORME ITEM 1.1	CENTENA	20	500	Bimestral	500
76	CONFORME ITEM 1.1	UND	10	100	Bimestral	100
77	CONFORME ITEM 1.1	UND	10	80	Bimestral	80
78	CONFORME ITEM 1.1	UND	20	300	Bimestral	300
79	CONFORME ITEM 1.1	UND	20	40	Bimestral	40
80	CONFORME ITEM 1.1	UND	100	915	Bimestral	915
81	CONFORME ITEM 1.1	ROLO 100M	1	100	Bimestral	100
82	CONFORME ITEM 1.1	ROLO 100M	1	61	Bimestral	61
83	CONFORME ITEM 1.1	UND	1	100	Bimestral	100
84	CONFORME ITEM 1.1	UND	2	100	Bimestral	100
85	CONFORME ITEM 1.1	UND	2	100	Bimestral	100
86	CONFORME ITEM 1.1	UND	10	200	Bimestral	200
87	CONFORME ITEM 1.1	UND	20	250	Bimestral	250
88	CONFORME ITEM 1.1	UND	10	150	Bimestral	150
89	CONFORME ITEM 1.1	UND	10	150	Bimestral	150
90	CONFORME ITEM 1.1	LATA C/ 5 LITROS	10	15	Bimestral	15
91	CONFORME ITEM 1.1	LATA C/ 900ML	10	50	Bimestral	50
92	CONFORME ITEM 1.1	UND	5	20	Bimestral	20
93	CONFORME ITEM 1.1	SACO 20KG	10	500	Bimestral	500
94	CONFORME ITEM 1.1	UND	2	10	Bimestral	10
95	CONFORME ITEM 1.1	UND	5	30	Bimestral	30
96	CONFORME ITEM 1.1	UND	2	10	Bimestral	10
97	CONFORME ITEM 1.1	UND	2	10	Bimestral	10
98	CONFORME ITEM 1.1	UND	2	10	Bimestral	10
99	CONFORME ITEM 1.1	UND	2	20	Bimestral	20
100	CONFORME ITEM 1.1	UND	2	10	Bimestral	10
101	CONFORME ITEM 1.1	UND	2	20	Bimestral	20
102	CONFORME ITEM 1.1	UND	2	10	Bimestral	10
103	CONFORME ITEM 1.1	SACO 500 GRAMAS	10	60	Bimestral	60
104	CONFORME ITEM 1.1	UND	20	100	Bimestral	100
105	CONFORME ITEM 1.1	UND	20	100	Bimestral	100
106	CONFORME ITEM 1.1	UND	20	100	Bimestral	100
107	CONFORME ITEM 1.1	UND	20	100	Bimestral	100
108	CONFORME ITEM 1.1	UND	20	100	Bimestral	100
109	CONFORME ITEM 1.1	UND	20	100	Bimestral	100

Fls. 248

110	CONFORME ITEM 1.1	UND	10	100	Bimestral	100
111	CONFORME ITEM 1.1	UND	10	100	Bimestral	100
112	CONFORME ITEM 1.1	UND	10	100	Bimestral	100
113	CONFORME ITEM 1.1	UND	10	100	Bimestral	100
114	CONFORME ITEM 1.1	UND	10	100	Bimestral	100
115	CONFORME ITEM 1.1	UND	10	100	Bimestral	100
116	CONFORME ITEM 1.1	UND	10	100	Bimestral	100
117	CONFORME ITEM 1.1	LATA 18L	2	30	Bimestral	30
118	CONFORME ITEM 1.1	LATA 18L	2	40	Bimestral	40
119	CONFORME ITEM 1.1	UND	10	20	Bimestral	20
120	CONFORME ITEM 1.1	UND	10	20	Bimestral	20
121	CONFORME ITEM 1.1	UND	10	20	Bimestral	20
122	CONFORME ITEM 1.1	UND	2	10	Bimestral	10
123	CONFORME ITEM 1.1	UND	2	10	Bimestral	10
124	CONFORME ITEM 1.1	UND	2	10	Bimestral	10
125	CONFORME ITEM 1.1	UND	2	20	Bimestral	20
126	CONFORME ITEM 1.1	CAIXA 500 GRAMAS	5	50	Bimestral	50
127	CONFORME ITEM 1.1	LATA C/ 18LTS	2	10	Bimestral	10
128	CONFORME ITEM 1.1	LATA C/ 5 LITROS	2	20	Bimestral	20
129	CONFORME ITEM 1.1	LATA C/ 3,6LTS	2	10	Bimestral	10
130	CONFORME ITEM 1.1	LATA C/ 3,6LTS	2	10	Bimestral	10
131	CONFORME ITEM 1.1	LATA C/ 3,6LTS	2	10	Bimestral	10
132	CONFORME ITEM 1.1	LATA C/ 3,6LTS	2	10	Bimestral	10
133	CONFORME ITEM 1.1	UND	2	15	Bimestral	16

Fls. 249

1.1 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
1.2 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
1.3 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A Contratação tem como justificativa reestruturar, readequar e reformar as dependências do Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia. As instalações deste Centro possuem, em sua maior parte, mais de 52 anos de existência, o que, por vezes, necessitam de reformas preventivas e corretivas em seus pavilhões. As edificações que comportam as Subunidades deste Centro apresentam demandas de reforma em sua maior parte.

As principais utilizações dos itens a serem licitados no presente termo são: reforma estrutural dos alojamentos dos pavilhões do CECMA; reforma dos estacionamentos do Centro; reforma da alameda de acesso ao CECMA, pois apresentam diversas fissuras (buracos); reparo dos alojamentos dos cabos e soldados da Companhia de Administração e Apoio; reforma do alojamento dos Sargentos do Centro de Instrução de Transporte; reestruturação da Seção Técnica de Ensino; reestruturação do telhado do pavilhão de comando; e reforma da estrutura interna do alojamento do comandante da Companhia de Transporte.

Fls. 250

3 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 10.024, 2019.

4 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento da Nota de Empenho em remessa única, nos seguintes endereços:

4.1.1 ***Órgão Gerenciador: CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA:*** Av Coronel Teixeira, 6123, Ponta Negra, Cep: 69.037-000, na cidade de Manaus, no seguinte horário: das 08:00hs às 11:30hs e da 13:00hs às 16:30hs de segunda-feira a quinta-feira, e das 08:00hs às 11:00hs na sexta-feira.

4.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou servidor nomeado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e propostas.

4.3 Os bens poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízoda aplicação das penalidades.

4.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.6 . Para os itens, cujos respectivos fabricantes desenvolvem atividades listadas no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06/2013, e que são obrigados ao registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo art. 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, o Comprovante de Registro do **fabricante(não é do Licitante, exceto se este for também o fabricante)** do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado dorespectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA Nº 6, de 15/03/2013, e Instrução Normativa IBAMA Nº11 DE 13/04/2018, elegislação correlata.

Fls. 251

4.7 A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta on-line ao sítio oficial do IBAMA, imprimindo-o e anexando-o ao processo;

4.8 Caso o fabricante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, o licitante deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei.

4.9 Não se está exigindo comprovação de inscrição e regularidade no Cadastro Técnico Federal/APP – IBAMA do LICITANTE, mas sim do FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO. Nessa linha, deverá o LICITANTE diligenciar para a obtenção do comprovante do registro no CTF/APP-IBAMA e do respectivo Certificado de Regularidade do fabricante do produto ofertado, sob pena de NÃO ACEITAÇÃO E RECUSA DA PROPOSTA, caso o Pregoeiro não logre êxito em obtê-lo.

4.10

5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 São obrigações da Contratante:

5.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva

Fls: 252

nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1 Os bens devem deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas queantecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7 DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitaçãoexigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1 O recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências

Fls. 253

relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10 DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, opagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à

Fls. 254

inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento deseus créditos.

10.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de quefaz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

11 DO REAJUSTE

11.1 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando- se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir

Fls. 255 Sme

dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

12 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5 cometer fraude fiscal;

12.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2 multa moratória de 0,5%(zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

12.2.3 multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

Fls. 156

12.2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.2.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

12.2.6.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.

12.2.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3 As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

12.4.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

12.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente,

Fls. 257

com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1ºde agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ousem a participação de agente público.

12.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

O custo estimado da contratação é de R$ 1.609.281,40 (um milhão e seiscentos e nove mil e duzentos e oitenta e um reais e quarenta centavos).

14 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

14.1 Não previstos por tratar-se de aquisição na modalidade Pregão Eletrônico SRP.

Manaus - AM, 24 de março de 2022.

WINICIUS GOMES DOS SANTOS - 1ºTen
Chefe do Almoxarifado

Fls. 258

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Reconheço a necessidade da licitação para que sejam atendidas as necessidades do Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia.
2. Concordo com as justificativas e declarações exaradas neste Termo, tendo-o como motivado e em conformidade com o previsto na Lei 8.666 / 93 e a legislação referente a utilização do Sistema de Registro de Preços, nos termos dos incisos I e III, do Art. 3º, do Decreto 7.892/2013 e art. 8º, do Decreto nº 10.024/05.
3. Aprovo este Termo de Referência tendo em vista o mesmo atender ao disposto nalegislação da modalidade de licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP.

ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA - Ten Cel
Ordenador de Despesas do CECMA

Fls. 259

Estudo Técnico Preliminar (ETP)

1. Informações Básicas

Número do processo: 64203.000490/2022-64

2. Descrição da necessidade

Aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico e de pintura, para atender as necessidades do Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
ALMOXARIFADO	**WINICIUS GOMES DOS SANTOS – 1º Ten**

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O fornecedor deverá ser do ramo do objeto da licitação;

O fornecedor deverá possuir experiência no mercado;

O fornecimento dos materiais cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no anexo I da instrução normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de recursos ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981

O material a ser adquirido deve atender aos critérios de sustentabilidade do:

Decreto n° 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA n° 267, de 14/11/2000, que veda a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio (SDO) abrangidas pelo Protocolo de Montreal;
ABNT NBR 15448-1 e 15448-2, os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, sempre que possível, por material reciclado, atóxico, biodegradável, provocando menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
Lei n° 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos; e
Resolução CONAMA n° 401, de 04/11/2008 - destinação final de pilhas e baterias usadas originárias da contratação.

5. Levantamento de Mercado

Foram realizadas pesquisas de mercado para aquisição e obtenção de orçamentos dos objetos necessários estando em conformidade com a IN 73/2020. A lista dos materiais necessários encontra-se no processo tendo sido utilizados 3 (três) métodos, o painel de preços, pesquisa realizada em sítios eletrônicos e pesquisa realizada junto a fornecedores. Portanto utilizou–se o menor preço de três, tendo sido, transparente e criterioso, de modo a se configurar um juízo seguro de que os preços orçados estão compatíveis com os que são praticados comumente no mercado conforme consta no relatório de pesquisa de preço, sendo observados, inclusive, na utilização de forma combinada ou não dos parâmetros, atendendo ainda as prioridades elencadas na Instrução Normativa Nr 05, STL/MPOG, DE 27 de junho de 2014.

6. Descrição da solução como um todo

Fls. 260

Para que alcance todos os efeitos desejados, espera-se que os fornecedores cumpram seu papel e forneçam os materiais com qualidade, dentro dos prazos previstos e atendam rigorosamente os critérios de sustentabilidade ambiental, desde a produção até destinação final.

Os materiais serão fornecidos com estrita observância dos prazos estabelecidos no edital e seus anexos, bem como nos valores constante na ata de registro de preços para cada item.

O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do aceite da nota de empenho, carta contrato, autorização ou ordem de fornecimento, ou instrumento equivalente.

7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

As quantidades foram estimadas levando em consideração a grande necessidade de dispor desses materiais de consumo que comumente são utilizados nas manutenções diversas desta Organização Militar, sejam elas nas edificações ou nas próprias embarcações. Além de levantamento das informações das seções do almoxarifado e pelotão de obras deste Centro, o quantitativo foi baseado no demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores e relatórios do almoxarifado e avaliação de contratações anteriores, dados objetivos que possibilitaram o dimensionamento adequado da presente contratação.

8. Estimativa do Valor da Contratação

O custo estimado da contratação é o previsto no valor global máximo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Na definição da composição dos itens que constituem o objeto, foi observada a regra do parcelamento prevista no § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/1993, segundo a qual deve-se dividir a licitação no maior número de lotes, sempre que for possível, de forma a conferir maior competitividade ao certame.

Com fundamento no art. 8º do Decreto nº 7.892/2013, o objeto foi parcelado, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade.

"*Art. 8º O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade,* ***observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega*** *ou de prestação dos serviços.* " [grifo nosso]

O referido parcelamento possibilitará maior competitividade entre os licitantes interessados e que os preços ofertados possam refletir mais adequadamente os preços praticados no mercado.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada com o PLANO ESTRATÉGICO DO EXÉRCITO 2020-2023 (PEEx 2020-2023), cuja finalidade é direcionar o esforço dos investimentos da Força para o quadriênio 2020-2023, dando prosseguimento ao processo de TRANSFORMAÇÃO do Exército, garantindo a soberania nacional, dos poderes constitucionais, da lei e da ordem, salvaguardando os interesses nacionais e cooperando com o desenvolvimento nacional e o bem-estar social, ao contribuir para alcance dos seguintes objetivos estratégicos que lhe são correlatos:

a. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DO EXÉRCITO, obtido pela interligação dos Objetivos Estratégicos do Exército com as Estratégias e Ações Estratégicas correspondentes:

- OEE 01 - Ampliação da Capacidade Operacional e ampliação da mobilidade e elasticidade da força;

12. Resultados Pretendidos

A Contratação tem como justificativa reestruturar, readequar e reformar as dependências do Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia. As instalações deste Centro possuem, em sua maior parte, mais de 52 anos de existência, o que, por vezes, necessitam de reformas preventivas e corretivas em seus pavilhões. As edificações que comportam as Subunidades deste Centro apresentam demandas de reforma em sua maior parte. As principais utilizações dos itens a serem licitados no presente termo são: reforma estrutural dos alojamentos dos pavilhões do CECMA; reforma dos estacionamentos do Centro; reforma da alameda de acesso ao CECMA, pois apresentam diversas fissuras (buracos); reparo dos alojamentos dos cabos e soldados da Companhia de Administração e Apoio; reforma do alojamento dos Sargentos do Centro de Instrução de Transporte; reestruturação da Seção Técnica de Ensino; reestruturação do telhado do pavilhão de comando; e reforma da estrutura interna do alojamento do comandante da Companhia de Transporte.

13. Providências a serem adotadas

Não haverá necessidade de adequação do ambiente ou capacitação de servidores das Organizações Militares da Guarnição de Manaus pelos motivos a seguir:
Trata-se de fornecimento de material;
A necessidade da capacitação dos servidores não será necessária, uma vez que cada órgão possui uma seção de almoxarifado com pessoal qualificado para a realização da fiscalização do fornecimento do material pretendido.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Aquisição de Material que contenha Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio (SDO); e
Aquisição de Material que causa impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água.
Medidas de tratamento:
Adotar estratégias para a aquisição de produtos de qualidade, que protegem a natureza e que atendam aos critérios de sustentabilidade norteados pela legislação vigente.

15. Declaração de Viabilidade

Este responsável pelo planejamento declara viável esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O presente estudo preliminar evidencia que a forma de contratação maximiza a probabilidade de alcance dos resultados pretendidos, minimiza os riscos pertinentes e observa os princípios da economicidade, eficácia e eficiência consiste na solução escolhida, desde que atenda aos requisitos mínimos estabelecidos no termo de referência.

Manaus-AM, 24 de março de 2022

WINICIUS GOMES DOS SANTOS – 1º Ten
Chefe do Almoxarifado

APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Concordar e aprovar os termos do Estudo Técnico Preliminar a mim apresentados pelo Encarregado do Setor de Material, conforme estabelece o art. 14º, II, do Decreto nº 10.024.

ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA - TC
Ordenador de Despesas do Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia

ANEXO II

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PE – 02/2022

O Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia, com sede na Avenida Coronel Teixeira nº 6.123, Bairro Ponta Negra, CEP 69.037-010, na cidade de Manaus-AM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.580.252/0001-01, neste ato representado pelo Tenente Coronel ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA, Ordenador de Despesas, nomeado conforme publicado no Boletim do CECMA nº 019, de 28 de janeiro de 2021, inscrito no CPF sob o nº , portador da Carteira de Identidade nº considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2022, publicada no de/...../20....., processo administrativo n° 64203.000490/2022-64, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico e de pintura, para atender as necessidades do Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 10/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*						
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia - CECMA.

3.2. Não haverá órgãos participantes.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, a metade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

Fls. 264

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s)fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s)fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

Fls. 265

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA
Av. Coronel Teixeira, 6123 - Manaus (AM) - CEP 69.037-000
Fone 3659-1000 - Ramal 5407 - E-mail: salc.cecma@gmail.com

Ofício nº 003-SALC/EM/CECMA
NUP 64203.000490/2022-64

Manaus-AM, 05 de Maio de 2022.

À ilustríssima Senhora
FRANCISLÉA NAZARÉ CAXEIXA DE MENEZES FALCÃO
Consultora Jurídica da União no Estado do Amazonas
Av. Tefé, nº 611 – Ed. José Higino de Sousa Netto – Bairro: Praça 14

Assunto: Análise Jurídica.

Senhora Consultora Jurídica,

Encaminho o Processo Administrativo abaixo descrito para análise jurídica, de acordo com o art. 36 do Decreto 10.936 de 12 de janeiro de 2022, conforme o seguinte formulário para tramitação:

DATA LIMITE: 20 de maio de 2022	TERMO ADITIVO, SE FOR O CASO: DATA LIMITE: N/C FLS: _____
E-mail: salc.cecma@gmail.com	Telefone: (92) 3659-1000 – Ramal 5407
NUP: 64203.000490/2022-64	Nº de volumes: 02
Valor: R$ 1.609.281,40 (um milhão, seiscentos e nove mil e duzentos e oitenta e um reais e quarenta centavos.).	Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo menor preço.
Prazo: 15 Dias	Sigla do Órgão: CECMA
Data de abertura do processo: 25março 2022	
MODELOS DA AGU	
EDITAL E ANEXO: Foram adotados? (X) SIM () NÃO	
Qual o modelo utilizado: Edital modelo para Pregão Eletrônico: compras.	
Houve alteração? () SIM (X) NÃO	
Relação dos itens modificados: Não houve.	

Certifico o SOBRESTAMENTO do processo **NUP 64203.000490/2022-64**, objetivando auxiliar a verificação e análise por parte dessa CJU/AM, assumindo o compromisso da não movimentação do mesmo a partir de 05/05/2022.

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO			
Assunto/Objeto: Processo licitatório para eventual material de construção, para o muro de arrimo e instalações subjacentes, para atender as necessidades do Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia – CECMA.			
IDENTIFICAÇÃO DO TEMA:			
AQUISIÇÕES – Processos e consultas relativas à aquisição onerosa de bens mediante fornecimento único ou parcelado, ainda que a aquisição seja o meio necessário à execução direta de outra atividade ou empreendimento do órgão licitante.	X	OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – Processos e consultas relativas a contratações de obras e serviços de engenharia, comuns ou especiais, que necessitem da participação e do acompanhamento dos profissionais cujo exercício das atividades seja fiscalizado pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), incluindo os serviços vinculados de fiscalização.	
SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA – Processos e consultas relativas à contratação de serviços com a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.		PATRIMÔNIO – Processos e consultas que tratem do patrimônio imobiliário da União, incluindo os procedimentos de transferência, onerosa ou não, bem como os atos antecedentes necessários.	
SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA – Processos e consultas relativas à contratação de serviços sem a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.		RESIDUAL – Processos e consultas cujo tema não se enquadre nos demais.	
CONCILIAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL –Processos ou documentos referentes a Conciliações e que versem sobre Representação em Inquéritos Civis do Ministério Público Federal ou do Trabalho.			
OBSERVAÇÃO: solicito que a análise seja excepcionalmente realizada em CARÁTER DE URGÊNCIA em prazo menor que 15 dias.			

ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA – Tenente Coronel
Ordenador de Despesas do CECMA

Estudo Técnico Preliminar 2/2022

1. Informações Básicas

Número do processo: 64203.000490/2022-64

2. Descrição da necessidade

Aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico e de pintura, para atender as necessidades do Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
ALMOXARIFADO	WINICIUS GOMES DOS SANTOS - 1º TEN

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O fornecedor deverá ser do ramo do objeto da licitação;

O fornecedor deverá possuir experiência no mercado;

O fornecimento dos materiais cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no anexo I da instrução normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de recursos ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

O material a ser adquirido deve atender aos critérios de sustentabilidade do:

Decreto n° 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA n° 267, de 14/11/2000, que veda a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio (SDO) abrangidas pelo Protocolo de Montreal;

ABNT NBR 15448-1 e 15448-2, os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, sempre que possível, por material reciclado, atóxico, biodegradável, provocando menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

Lei n° 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos;

Resolução CONAMA n° 401, de 04/11/2008 - destinação final de pilhas e baterias usadas originárias da contratação.

5. Levantamento de Mercado

Foram realizadas pesquisas de mercado para aquisição e obtenção de orçamentos dos objetos necessários estando em conformidade com a IN 73/2020. A lista dos materiais necessários encontra-se no processo tendo sido utilizados 3 (três) métodos, o painel de preços, pesquisa realizada em sítios

eletrônicos e pesquisa realizada junto a fornecedores. Portanto utilizou–se o menor preço de três, tendo sido, transparente e criterioso, de modo a se configurar um juízo seguro de que os preços orçados estão compatíveis com os que são praticados comumente no mercado conforme consta no relatório de pesquisa de preço, sendo observados, inclusive, na utilização de forma combinada ou não dos parâmetros, atendendo ainda as prioridades elencadas na Instrução Normativa Nr 05, STL/MPOG, DE 27 de junho de 2014.

6. Descrição da solução como um todo

Para que alcance todos os efeitos desejados, espera-se que os fornecedores cumpram seu papel e forneçam os materiais com qualidade, dentro dos prazos previstos e atendam rigorosamente os critérios de sustentabilidade ambiental, desde a produção até destinação final.

Os materiais serão fornecidos com estrita observância dos prazos estabelecidos no edital e seus anexos, bem como nos valores constante na ata de registro de preços para cada item.

O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do aceite da nota de empenho, carta contrato, autorização ou ordem de fornecimento, ou instrumento equivalente.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades foram estimadas levando em consideração a grande necessidade de dispor desses materiais de consumo que comumente são utilizados nas manutenções diversas desta Organização Militar, sejam elas nas edificações ou nas próprias embarcações. Além de levantamento das informações das seções do almoxarifado e pelotão de obras deste Centro, o quantitativo foi baseado no demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores e relatórios do almoxarifado e avaliação de contratações anteriores, dados objetivos que possibilitaram o dimensionamento adequado da presente contratação.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 1.648.021,60

O custo estimado da contratação é o previsto no valor global máximo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Na definição da composição dos itens que constituem o objeto, foi observada a regra do parcelamento prevista no § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/1993, segundo a qual deve-se dividir a licitação no maior número de lotes, sempre que for possível, de forma a conferir maior competitividade ao certame.

Com fundamento no art. 8º do Decreto nº 7.892/2013, o objeto foi parcelado, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade.

"*Art. 8º O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade,* ***observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega*** *ou de prestação dos serviços.* " [grifo nosso]

O referido parcelamento possibilitará maior competitividade entre os licitantes interessados e que os preços ofertados possam refletir mais adequadamente os preços praticados no mercado.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada com o PLANO ESTRATÉGICO DO EXÉRCITO 2020-2023 (PEEx 2020-2023), cuja finalidade é direcionar o esforço dos investimentos da Força para o quadriênio 2020-2023, dando prosseguimento ao processo de TRANSFORMAÇÃO do Exército, garantindo a soberania nacional, dos poderes constitucionais, da lei e da ordem, salvaguardando os interesses nacionais e cooperando com o desenvolvimento nacional e o bem-estar social, ao contribuir para alcance dos seguintes objetivos estratégicos que lhe são correlatos:

a. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DO EXÉRCITO, obtido pela interligação dos Objetivos Estratégicos do Exército com as Estratégias e Ações Estratégicas correspondentes:

- OEE 01 - Ampliação da Capacidade Operacional e ampliação da mobilidade e elasticidade da força;

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A Contratação tem como justificativa reestruturar, readequar e reformar as dependências do Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia. As instalações deste Centro possuem, em sua maior parte, mais de 52 anos de existência, o que, por vezes, necessitam de reformas preventivas e corretivas em seus pavilhões. As edificações que comportam as Subunidades deste Centro apresentam demandas de reforma em sua maior parte. As principais utilizações dos itens a serem licitados no presente termo são: reforma estrutural dos alojamentos dos pavilhões do CECMA; reforma dos estacionamentos do Centro; reforma da alameda de acesso ao CECMA, pois apresentam diversas fissuras (buracos); reparo dos alojamentos dos cabos e soldados da Companhia de Administração e Apoio; reforma do alojamento dos Sargentos do Centro de Instrução de Transporte; reestruturação da Seção Técnica de Ensino; reestruturação do telhado do pavilhão de comando; e reforma da estrutura interna do alojamento do comandante da Companhia de Transporte.

13. Providências a serem Adotadas

Não haverá necessidade de adequação do ambiente ou capacitação de servidores das Organizações Militares da Guarnição de Manaus pelos motivos a seguir:

Trata-se de fornecimento de material;

A necessidade da capacitação dos servidores não será necessária, uma vez que cada órgão possui uma seção de almoxarifado com pessoal qualificado para a realização da fiscalização do fornecimento do material pretendido.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Aquisição de Material que contenha Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio (SDO); e

Aquisição de Material que causa impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água.

Medidas de tratamento:

Adotar estratégias para a aquisição de produtos de qualidade, que protegem a natureza e que atendam aos critérios de sustentabilidade norteados pela legislação vigente.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O presente estudo preliminar evidencia que a forma de contratação maximiza a probabilidade de alcance dos resultados pretendidos, minimiza os riscos pertinentes e observa os princípios da economicidade, eficácia e eficiência consiste na solução escolhida, desde que atenda aos requisitos mínimos estabelecidos no termo de referência.

o.

16. Responsáveis

Concordar e aprovar os termos do Estudo Técnico Preliminar a mim apresentados pelo Encarregado do Setor de Material, conforme estabelece o art. 14º, II, do Decreto nº 10.024.

WINICIUS GOMES DOS SANTOS
CHEFE DO ALMOXARIFADO